

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 02 de
Junho de 2021
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.055, de 13 de maio de 2021.

Institui o Prêmio 'Advocacia Cidadã' e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "Advocacia Cidadã", que será entregue anualmente no dia 26 de novembro, em Sessão Solene a ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Prêmio será destinado aos casos pro bono que tenham contribuído para elaboração de Projetos, para o desenvolvimento social do Município ou que tenham garantido os direitos essenciais para nossos cidadãos e que tenham sido concluídos durante o ano anterior à premiação.

Parágrafo único. Será premiada a melhor iniciativa em cada uma das seguintes categorias:

- I. Escritório de advocacia;
- II. Advogado autônomo;
- III. Estudante de Direito;
- IV. Instituição de Ensino - Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 3º - A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta pelos seguintes membros:

- I - 1 (um) membro indicado pela subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- II - 1 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- III - 1 (um) membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Ao premiado será entregue Diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado em prol da sociedade Campista.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.056, de 13 de maio de 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os supermercados e congêneres do Município de Campos dos Goytacazes, adequarem 5% (cinco por cento) da totalidade de seus carrinhos de compras para atender as necessidades das crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres no Município de Campos dos Goytacazes adaptarão 5% (cinco por cento) da totalidade de seus carrinhos de compras para atender as necessidades das crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeita os infratores a:

- I - notificação por escrito.
- II - após a notificação e persistindo a infração, será aplicada multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Campos dos Goytacazes (UFICAS), podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - Os estabelecimentos terão 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 189/2021

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO ADMITIDOS EM VIRTUDE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7947/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 065/2021 que instituiu o Programa de Aprendizagem Eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada de forma gradual das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, através do modelo de ensino híbrido.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retomados os efeitos dos Contratos de Trabalho Temporário dos professores substitutos admitidos em virtude do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, suspensos pelo Decreto Municipal nº 079/2020.

Art. 2º - Os professores substitutos serão convocados através de Portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, devidamente publicada em Diário Oficial deste Município, com as regras que nortearão o retorno dos profissionais.

Parágrafo único - As convocações obedecerão a demanda existente na Rede Municipal de Ensino e o prazo de vencimento dos contratos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições contrárias.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1308/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Denise Alves Giro Beraldi**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1309/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 575/2021 que nomeou, **Monique Pinto de Azevedo Pepe**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1310/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1226/2021 que nomeou, **Luciana dos Santos Jorge Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Parque Prazeres, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1311/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Cidinea Ayres de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Parque Prazeres, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1317/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Verônica Gomes da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Coordenador de Ensino Fundamental 1, **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1318/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ana Márcia Salgado Mercadante Scot**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Coordenador de Ensino Fundamental 2, **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1319/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sirlei Artilles de Abreu Ávila**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Coordenador de Educação Infantil, **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1320/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes Moreira Ramos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Coordenador de Acompanhamento Orçamentário, **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1321/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Martha Castori Barroso**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Coordenador de Prestação de Contas, **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1322/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jane Celeste Monteiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Supervisor de PDDE, **Simbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1323/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Raquel Rodrigues Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0042/2021
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 004/2020.
PROCESSO: 2020.099.000093-2-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos não RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA.**
CNPJ nº 00.857.492/0001-36
VALOR TOTAL: R\$ 240.402,60 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br